



AUTO DE MULTA

Nº 040 / 20 25

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Benedito Pinto
Endereço: Rua Alcides Nobrega, 28
Bairro: Vila Aris Brasil Cidade / UF: Mauá / SP
CEP: 09360-560 RG/CPF/CNPJ: 100.370.238-45

LOCAL DA INFRAÇÃO

☐ Mesmo da Identificação

Endereço: Avenida Dom José Gaspar, 258
Bairro: Matriz Inscrição: 02.015.002

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado que decorrido o prazo da notificação sem a devida regularização, será aplicada multa, a partir da ciência ou divulgação oficial.

Notificação: 22/07/2024 Data da Notificação: 16/08/24 Data do Retorno: 21/03/25

QUADRO ANEXO (LEI MUNICIPAL Nº 3.057/1998)

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM FMP
28	Deixar de fazer calçada, conservação ou restauração.	
	10 FMPm²	
	10 FMPm² = 10 x 1,20 x 10,05 = 120,6 FMP	
	Obs.: FMP(2025) = R\$ 5,9702	120,6

☐ Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

☐ **MULTA DIÁRIA** – Após a regularização, solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o encerramento da multa diária aplicada, tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

☒ **MUROS E CALÇADAS** – Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou execução do benefício, cuja ausência ensejou a infração e solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o cancelamento da multa aplicada, a partir da ciência ou divulgação oficial. (Decreto Municipal 7.614/2011).

Para efetuar o pagamento da referida multa em atraso, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa, localizada no Paço Municipal, Avenida João Ramalho 205, Vila Noêmia, Mauá.

☐ RECUSOU-SE A ASSINAR

☐ NOTIFICADO

☐ TESTEMUNHA

Recebi em: ____ / ____ / ____

Nome Legível: _____

RG/CPF: _____

Via A.R.

Autuado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 25,03,2025

R.F.: 35612
Fernando

Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)